

LEI Nº 238/2020

- FIGUEIRÓPOLIS - TO, 29 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a Lei 215/2018 de 20 de dezembro de 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei 215/2018 de 20 de dezembro de 2018, que cria Cargo de Coordenador de Contrato e Convênios em função de não mais atender finalidade pública e aos princípios e preceitos constitucionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2020, 130º da República, 31º do Estado e 39º da emancipação do Município.

  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Direção nº 455/2017

  
FERNANDES MARTINS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
foi a Lei nº 238/2020 de 29/06/2020  
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data  
Figueirópolis-TO, 29/06/2020